



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Despacho

Em razão da especificidade geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais do Funchal e de Ponta Delgada e do número de magistrados neles em exercício de funções, pode haver necessidade de o respetivo serviço urgente nos períodos de férias judiciais ser assegurado por magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais sedeados no continente, sendo os processos despachados à distância através do SITAF, à semelhança do que sucede nos restantes tribunais de primeira instância da jurisdição administrativa e fiscal.

Caso o magistrado de turno esteja sedeadado no continente não se mostra viável, em termos de tempo e custos associados, a sua deslocação às ilhas caso seja necessária a realização de alguma diligência que exija a sua presença física, o que ocorre muito excecionalmente uma vez que o serviço de turno é, normalmente, escrito.

Nestas circunstâncias, mostra-se adequado que a presença seja assegurada por um magistrado do Ministério Público de turno na jurisdição comum, cumprindo ao magistrado da jurisdição administrativa e fiscal de turno estar sempre comunicável de modo a prestar o apoio e fornecer as orientações que se mostrem necessárias.

Pelo exposto, e com a concordância da Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa e da Senhora Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora no TCA Sul, determino que:

- a) Nos períodos de férias judiciais, no caso do magistrado de turno nos tribunais administrativos e fiscais do Funchal e de Ponta Delgada se encontrar sedeadado no continente, despachando os processos via SITAF, e for necessária a realização de qualquer diligência que exija a sua presença física, a mesma será assegurada por um magistrado de turno da jurisdição comum das comarcas da Madeira e dos Açores, respetivamente;
- b) O magistrado de turno na jurisdição administrativa e fiscal ou quem o substituir estará sempre contactável pelo magistrado da jurisdição comum que irá assegurar a diligência e dará todas as indicações que se mostrem necessárias.

Comunique:

À Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa, à Senhora Procuradora-Geral Adjunta Coordenadora no TCA Sul e aos magistrados do Ministério Público coordenadores das comarcas dos Açores e da Madeira.

Divulgue no SIMP.

Insira no módulo “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 18 de março de 2016

A Procuradora-Geral da República

(Joana Marques Vidal)